

ATO GP N. 187/2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as férias do Excelentíssimo Senhor **Marco Antonio Miranda Mendes**, Juiz Titular da 6^a Vara do Trabalho de Campo Grande, marcadas para o período de 28.6.2024 a 27.7.2024;

CONSIDERANDO as férias do Excelentíssimo Senhor **Gustavo Doreto Rodrigues**, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 6^a Vara do Trabalho de Campo Grande, marcadas para o período de 10.6.2024 a 9.7.2024;

CONSIDERANDO a programação de audiências e demais atividades da 6^a Vara do Trabalho de Campo Grande para os meses de junho e julho de 2024;

CONSIDERANDO a designação constante do Ato GP n. 186/2024;

CONSIDERANDO a movimentação processual da 6^a Vara do Trabalho de Campo Grande no exercício de 2023, apurada em conformidade com os novos parâmetros estabelecidos pela Resolução CSJT n. 155/2015, art. 3^o, *caput* e § 2^o (atualizada com as alterações da Resolução CSJT n. 375/2023);

CONSIDERANDO as definições de lotações dos(as) Juízes(as) Substitutos(as) da Circunscrição de Campo Grande, consignadas no Ato GP n. 240/2022;

CONSIDERANDO as sugestões do Grupo de Trabalho para Designações de Magistrados de 1^o Grau - GTDM (Portaria TRT/GP 94/2023);

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CSJT n. 155/2015 (com as alterações da Resolução CSJT n. 375/2023),

R E S O L V E, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

1. Designar a Excelentíssima Senhora **Juliana Martins Barbosa**, Juíza do Trabalho Substituta da Circunscrição de Campo Grande, para, em acúmulo de acervos processuais, auxiliar na 6^a Vara do Trabalho de Campo Grande, nos períodos de 3.6.2024 a 27.6.2024 e de 10.7.2024 a 27.7.2024.

2. Junte-se aos autos do PROAD N^o 21569/2019, e submeta-se ao referendo do Tribunal Pleno.

3. Dê-se ciência.

4. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n^o 11.419/2006)

João Marcelo Balsanelli
Desembargador Presidente e Corregedor